

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
DO DIA 20-09-2012**

Presidente

- António Fernando Raposo Cordeiro

Vereadores

- Helga Margarida Soares Costa
- Nina Márcia Pacheco Rodrigues Pinto
- Rui António Dias Carvalho e Melo
- Maria Eugénia Pimentel Leal

Secretário

- Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel

A presente ata, não mereceu aprovação da Câmara Municipal.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DO DIA 20-09-2012

Aos vinte dias do mês de Setembro do ano de dois mil e doze, pelas 14:00 horas, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Ordinária Pública a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor António Fernando Raposo Cordeiro, com a presença dos senhores Vereadores, Helga Margarida Soares Costa, Nina Márcia Pacheco Rodrigues Pinto, Rui António Dias da Câmara Carvalho e Melo e Maria Eugénia Pimentel Leal.-----

----- Secretariou a reunião o Chefe de Divisão, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respectivo edital, é a seguinte: -----

ÍNDICE

ORDEM DO DIA

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

- DL N.º 106/2012 - PROC. N.º 4644/2012/GSE - ACREDEF-Asso. Cult. Recreativa Desp. Func. C.M.V.F.Campo - Pedido de apoio financeiro
- DL N.º 107/2012 - PROC. N.º 4498/2012/GSE - Direção Regional dos Recursos Florestais - Autorização de corte
- DL N.º 108/2012 - PROC. N.º 4499/2012/GSE - Direção Regional dos Recursos Florestais - Autorização de corte
- DL N.º 109/2012 - PROC. N.º 4957/2012/GSE - Direção Regional dos Recursos Florestais - Autorização de corte
- DL N.º 110/2012 - PROC. N.º 4958/2012/GSE - Direção Regional dos Recursos Florestais - Autorização de corte
- DL N.º 111/2012 - PROC. N.º 4959/2012/GSE - Direção Regional dos Recursos Florestais - Autorização de corte

A presente ata, não mereceu aprovação da Câmara Municipal.

- DL N.º 112/2012 - PROC. N.º 4960/2012/GSE - Direção Regional dos Recursos Florestais - Autorização de corte
- DL N.º 113/2012 - PROC. N.º 4961/2012/GSE - Direção Regional dos Recursos Florestais - Autorização de corte
- DL N.º 114/2012 - PROC. N.º 5242/2012/GSE - Direção Regional dos Recursos Florestais - Autorização de corte
- DL N.º 115/2012 - PROC. N.º 5243/2012/GSE - Direção Regional dos Recursos Florestais - Autorização de corte
- DL N.º 116/2012 - PROC. N.º 5244/2012/GSE - Direção Regional dos Recursos Florestais - Autorização de corte
- DL N.º 117/2012 - PROC. N.º 4597/2012/GSE - Red Bull Portugal - Red Bull Cliff Diving World Series 2012 - Agradecimento
- DL N.º 118/2012 - PROC. N.º 4650/2012/GSE - Secretário de Estado da Administração Pública - Censo às Fundações - Situação da Escola Profissional de Vila Franca do Campo

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

- DL N.º 119/2012 - PROC. N.º 2328/2012/GSE - Informação interna - Regulamento dos sistemas público e predial de distribuição de água e drenagem de águas residuais sólidos do concelho de Vila Franca do Campo
- DL N.º 120/2012 - PROC. N.º 2361/2012/GSE - Informação interna - Processo de revisão do PDM - Validação
- DL N.º 121/2012 - PROC. N.º 2455/2012/GSE - Informação interna - Voto de Louvor à Equipa Vila - Franquense "O Serrote"

DIVISÃO FINANCEIRA

- DL N.º 122/2012 - PROC. N.º 2351/2012/GSE - Informação interna - Pedido de autorização - Aumento temporário dos fundos disponíveis na rubrica "receitas gerais" dos montantes a serem transferidos do Programa Operacional PROCONVERGÊNCIA (comparticipação FEDER) relativos a projetos contratados e com termo de aceitação assinado

A presente ata, não mereceu aprovação da Câmara Municipal.

SECÇÃO DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS, EMPREITADAS E PATRIMÓNIO

- DL N.º 123/2012 - PROC. N.º 2350/2012/GSE - Informação interna - Divisão de Encargos do projeto "Reabilitação da via de acesso à Mãe d'Água
- DL N.º 124/2012 - PROC. N.º 4983/2012/GSE - Direção Regional de Organização e Administração Pública - Contrato ARAAL de colaboração - Execução da Empreitada de recuperação de ribeiras do concelho de Vila Franca do Campo
- DL N.º 125/2012 - PROC. N.º 2454/2012/GSE - Informação interna - Relatórios Trimestrais de Acompanhamento do Plano Financeiro - Exercício - 1.º e 2.º trimestre 2012
- DL N.º 126/2012 - PROC. N.º 2463/2012/GSE - Informação interna - Parecer Semestral de contas e anexo - 1.º Semestre 2012

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- Balancete

A reunião iniciou-se com a apresentação pelo vereador Rui Melo da declaração que a seguir, na íntegra se transcreve:-----

“DECLARAÇÃO EM DEFESA DA LEGALIDADE Reunião 20 de Setembro de 2012 -----

Os Vereadores do PSD Rui Carvalho e Melo e Maria Eugénia Leal e a Vereadora do Nina Rodrigues Pinto do PS suscitam oposição á realização desta Reunião Ordinária, nos termos do Art.º 85 da Lei nº 169/99,de 18 de setembro apresentando a seguinte Declaração **em Defesa da Legalidade**;-----

“O Presidente da Câmara Municipal convocou esta Reunião Ordinária, continuando a não incluir na Ordem do Dia os assuntos indicados pelos Vereadores atrás referidos, nos termos da alínea a) do Nº1 do Art.º 87 da Lei 169/99 de 18 de setembro, apresentado ao Presidente da Câmara Municipal no dia 3 de Agosto de 2012. -----

*Os Vereadores do PSD Rui Carvalho e Melo e Maria Eugénia Leal e a Vereadora do Nina Rodrigues Pinto do PS apresentam esta DECLARAÇÃO **EM DEFESA DA LEGALIDADE** por mera cautela Jurídica.*

Vila Franca do Campo, 20 de Setembro de 2012-----

Os Vereadores-----

Rui Carvalho e Melo (PSD) -----

Nina Rodrigues (PS) -----

Maria Eugénia Leal (PSD) ” -----

O presidente da Câmara Municipal usou da palavra para referir que sobre este assunto reafirma a sua posição sobre a ordem de trabalhos e neste caso concreto e para a reunião deste dia, não houve qualquer pedido de inclusão de assuntos na ordem de trabalhos. Acrescentou que para cada reunião há que haver uma ordem do dia própria e como tal, também os assuntos que os senhores vereadores desejam ver incluídos na ordem do dia devem ser comunicados ao presidente da Câmara, sendo que este poderá ou não incluí-los na ordem do dia segundo critérios de interesse para o município. Concluiu que não se pode aceitar que um pedido feito num documento para uma reunião que ocorreu há semanas atrás, se mantenha válido para as reuniões seguintes, pelo que em seu entender não há cabimento legal para a posição tomadas pelos vereadores subscritores daquela declaração. -----

Prosseguiu o presidente da Câmara afirmando que a postura daqueles vereadores apenas tem por objetivo desestabilizar o ambiente de trabalho da Câmara Municipal pelo que gostaria que os mesmos tivessem uma atitude construtiva em conformidade com as necessidades do município e não apenas de sucessivos protestos.-----

A presente ata, não mereceu aprovação da Câmara Municipal.

Em resposta o vereador Rui Melo referiu que os protestos que apresenta são mais do que justificados e fundamentados, legal e politicamente, pois “ o presidente da Câmara tem optado por uma atitude prepotente e arrogante que consubstancia abuso de poder, continuando a violar a lei, de convocatória em convocatória, não agendando para a ordem do dia, os assuntos que os vereadores Rui Carvalho e Melo e Eugénia Leal do PSD e a vereadora Nina Rodrigues Pinto do PS, indicaram e abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, apresentados ao presidente da Câmara Municipal nos prazos previstos na referida lei em 3 de Agosto de 2012.”-----

De seguida o presidente da Câmara tomou da palavra para expressar algumas recomendações ao público presente no Salão Nobre dos Paços do Concelho, já que tratando-se de uma reunião pública, a mesma, referiu o presidente da Câmara Municipal, deveria seguir as regras de identificação dos eventuais interessados em intervir, apelando o presidente para a necessidade de se observar as regras do respeito e ordem pública, alertando que não iria permitir comportamentos inadequados e ofensas pois, caso isso acontecesse, seria obrigado a interromper a reunião.-----

O vereador Rui Melo pediu a palavra para apresentar o seu protesto, lamentado que o presidente da Câmara Municipal iniciasse uma reunião pública deste órgão, ameaçando o público presente, acrescentando que o presidente deveria apenas cumprir a lei, recorrendo à leitura do disposto no nº 4 do artigo 84º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro e não à ameaça dos presentes.-----

Protesta ainda o vereador Rui Melo pela posição do presidente da Câmara de reafirmar que inclui ou não inclui na ordem do dia das reuniões da Câmara Municipal aquilo que quer.-----

Aberto o período destinado à intervenção do público não se registou qualquer inscrição pelo que de imediato se passou ao período antes da ordem do dia da presente reunião.-----

APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

O presidente da Câmara Municipal submeteu à aprovação dos presentes a ata da reunião ordinária de 10 de setembro de 2012. -----

O vereador Rui Melo usou da palavra para referir que não aceita que na ata da reunião da Câmara Municipal de 10 de setembro último se inclua o parágrafo ditado para a ata pelo presidente da Câmara Municipal após os vereadores Rui Carvalho e Melo, Eugénia Leal e Nina Rodrigues Pinto terem abandonado a reunião e a mesma ter ficado sem Quórum. Em seu entender, e em conformidade com o estipulado na alínea c) do nº1 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, é da competência da Câmara Municipal a justificação das faltas dos seus membros e não do presidente da mesma. Prosseguiu, esclarecendo que o presidente da Câmara pode na ata da reunião de hoje incluir a sua posição sobre a matéria, mas nunca na ata do passado dia 10 de setembro, pois isso viola a lei. -----

O presidente da Câmara afirmou que a ata é válida porque está assinada por si e pelo secretário e como tal é legal e como tal fica como está. -----

A vereadora Nina Rodrigues Pinto questionou o presidente da Câmara dizendo” se assim é, então porque

assinou ela todas as outras atas incluindo as presentes na reunião que decorre?” Concluiu afirmando “ Isto é uma palhaçada”. -----

Em sequência os vereadores Rui Melo, Eugénia Leal e Nina Pinto expressaram o seu voto contra a referida ata.-----

O vereador Rui Melo apresentou a seguinte Declaração de Voto: “ Os vereadores do PSD lamentam que o presidente da Câmara Municipal novamente viole o nº 2 e 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, porque considera que basta a sua assinatura e a de quem lavra a ata para que a mesma se considere aprovada. Assim, os vereadores do PSD votam contra a aprovação da ata do dia 10/09/2012, considerando que a mesma não tem validade jurídica.”. -----

A vereadora do PS Dra. Nina Rodrigues Pinto declarou subscrever a declaração exarada em ata pelos vereadores do PSD, votando contra a aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal de 10/09/2012.--

O presidente da Câmara lembrou que os vereadores do PSD e a vereadora Nina Pinto abandonaram a reunião antes de se entrar na ordem do dia fixada para a mesma com o argumento da DECLARAÇÃO EM DEFESA DA LEGALIDADE, entregue no início da reunião, e que estavam em atraso duas atas, sendo uma da reunião de 30 de Julho de 2012,diversas vezes solicitada pelo Vereador Rui Melo, quando uma delas aguardava a colaboração da própria vereadora Nina Pinto. Por sua vez, esta referiu que, pelos vistos, ainda era importante a sua “colaboração” na execução das atas, sendo certo que havia uma ata anterior à que se refere o Presidente, não sendo da sua autoria a declaração de protesto às atas. Terminou o presidente dizendo que se trata de matéria que será decidida por instâncias superiores.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O vereador Rui Melo tomou da palavra para manifestar o seu desagrado pela resposta que obteve por parte do presidente da Câmara ao seu pedido de lhe ser disponibilizado o processo de revisão do PDM em suporte de papel. Manifestou ainda a sua opinião de que em conformidade com o disposto no artigo 87º nº 2 da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, o conceito do termo “documentos” não se coaduna com a mera disponibilização dos mesmos em formato digital, a não ser que haja acordo entre os intervenientes.-

Concluiu o vereador Rui Melo que não é obrigado a ter equipamento com suporte técnico adequado a aceder a toda a informação que está contida no processo de revisão do PDM do concelho e assim sendo e não lhe tendo sido facultado um exemplar em papel – que pudesse ser consultado pelos demais vereadores – não está em condições de se pronunciar sobre a matéria. Em sua opinião deveria ser dispensado um exemplar em papel a cada um dos grupos municipais com assento na Câmara e Assembleia Municipal.-----

Em resposta, o presidente da Câmara referiu que a resposta que foi dada ao requerido pelo vereador Rui Melo foi ponderada em função da informação jurídica disponibilizada, designadamente pela Dra.

Conceição Infante da DROAP, ficando garantida a consulta ao suporte físico do processo, através do exemplar presente na reunião. Afirmou concordar com a disponibilização de um exemplar em papel a cada um dos grupos municipais representados na Assembleia Municipal e que um exemplar estaria também disponível no Gabinete Técnico Municipal.-----

O vereador Rui Melo pediu a palavra para referir que estando a aproximar-se o período de preparação do orçamento da autarquia para 2013, e baseado no Relatório ao Serviço de Águas que por proposta sua foi produzido no início do corrente ano, deseja saber qual o montante do valor de águas em atraso. Afirmou ainda que pelos dados disponíveis e pelas projeções que são possíveis de fazer com os dados constantes no referido relatório, pode afirmar que aproximadamente 1000 consumidores não pagam a água que consomem e que o valor em dívida deverá oscilar entre os 110 e os 115 mil euros, Tendo o chefe de divisão informado a Câmara, com autorização do Presidente, que os valores são: um terço de Municípios não paga e valor anda à volta dos 130.000 €.-----

O vereador Rui Melo afirmou que o Presidente tem que aplicar a Lei e nos casos de grande carência social devem ser envolvidas as Juntas de Freguesia e a Segurança Social a fim de encontrar solução, não podendo ficar o pagamento ou não da água ao critério do Presidente da Câmara, como agora acontece. --

O presidente da Câmara Municipal retorquiu afirmando que o assunto levantado pelo vereador Rui Melo constitui uma realidade preocupante para a qual o executivo já foi alertado pelo chefe de divisão. Em seu entender a situação é complexa e apresenta contornos sociais delicados sendo que a Câmara está a equacionar as medidas adequadas a tomar.-----

O vereador Rui Melo usou da palavra para apresentar a seguinte proposta: *“Considerando que o presidente da Câmara Municipal alterou pela 4ª vez, o dia e hora da reunião pública;-----
Considerando que é um direito que os municípios têm de participar nas reuniões públicas a fim de solicitar e de lhes serem prestados os esclarecimentos solicitados;-----
Considerando que o presidente da Câmara, com a mudança sucessivas do dia e hora da reunião mensal, prejudica os interesses dos municípios; -----
Os vereadores do PSD, propõem que ao abrigo do nº 2, do art.º 84º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro a Câmara Municipal passe a realizar duas (2) reuniões públicas mensais.”-----*

Submetida a votação, a proposta registou a votação favorável dos vereadores do PSD e da vereadora Nina Rodrigues Pinto e os votos contra do presidente e da vice – presidente da Câmara Municipal.-----

De seguida, o vereador Rui Melo manifestou a sua intenção em fazer algumas considerações sobre o plano de reequilíbrio financeiro da autarquia. Neste âmbito referiu ter recebido do chefe da divisão financeira informação sobre os pagamentos efetuados ao abrigo do referido plano que aponta para € 281.081,07 o valor que falta pagar ao abrigo daquele plano.-----

Prosseguiu o vereador Rui Melo, recordando que o presidente da Câmara na reunião de 12 de março de 2012 informou que naquela data, a CGD tinha em falta para disponibilizar € 15.227.978,38. Perante os números apresentados tem algumas dúvidas que deseja ver esclarecidas pelo que requer documento formal denominado “ Balancete de Terceiros” em 30/08/2012.-----

O presidente da Câmara interveio para dizer que o processo de reequilíbrio financeiro constitui um

assunto complexo e que tem registado uma evolução desfavorável para a autarquia. Lembrou que em sequência da violação dos limites de endividamento de 2008, foram e continuam a ser retidas verbas que recentemente atingiram mais de 700 mil euros e que foram canalizadas pela DGAEP para pagamento de credores da autarquia, tais como a Marques, SA no que se refere à empreitada do Caminho dos Escuteiros e do Polidesportivo de Água d'Alto e que lembra, foram obras do vereador Rui Melo, que as fez e não as pagou.-----

Em resposta o vereador Rui Melo dirigiu-se ao presidente da Câmara dizendo que o mesmo não deveria continuar a atirar para o ar as obras da Marques e outras que foram realizadas pela Câmara anterior. O que sabe e o que é certo, disse o vereador, é que o presidente da Câmara Municipal pagou contas não identificadas no Plano de Reequilíbrio, realizadas sobre a sua responsabilidade, com o dinheiro do reequilíbrio e citou a empresa Tecnicouto que segundo a conta corrente da mesma é possível confirmar que o presidente da Câmara pagou mais de um milhão de euros desde que está na presidência da autarquia. Alertou o vereador Rui Melo para o fato de acordo com o despacho de aprovação do Plano de Reequilíbrio, o não cumprimento do mesmo implicará que sejam cativados mensalmente até 20% dos duodécimos das transferências do FEF.-----

Prosseguiu o vereador Rui Melo para apresentar a seguinte proposta:-----

“PROPOSTA DE INQUÉRITO A TÉCNICO SUPERIOR -----

Foi presente à Reunião da Câmara Municipal do passado dia 30 de julho de 2012, a informação do Técnico Superior de Administração, Dr. Miguel Cravinho, sobre o ponto da situação do trabalho de revisão do PDM – Plano Diretor Municipal.-----

Na referida informação o Técnico, no ponto 5, afirma que “entre 2005 e 2009, houve ausência de continuidade do processo por parte da Câmara Municipal”, é uma constatação abusiva e incorreta, por razões fáceis de esclarecer pelas atas elaboradas pela Comissão Mista sobre a coordenação do Eng. Jorge Soares da DROAP, no prazo referido; -----

No ponto 6, o referido Técnico indica outro prazo, já não é 2005- 2009, mas 2005-2010, onde afirma “não se verificou qualquer avanço no processo de revisão do PDM-VFC”, afirmação desmentida pelas atas referidas no ponto anterior e pelos contactos com a equipa projetista e gabinete que tem vindo a dar o apoio jurídico, referido no ponto 10 da informação do referido Técnico, pois são os mesmos que prestam apoio técnico, desde o anterior executivo da Câmara Municipal; -----

No ponto 11 fala-se num “coordenador do processo” da Revisão PDM-VFC, o Dr. Miguel Cravinho, desconhece-se a terminologia e a legalidade de tal cargo ou título, na legislação em vigor, acresce ainda a esta ilegalidade, a possibilidade de dar a um técnico de categoria inferior de chefiar ou coordenar o seu Chefe de Divisão Administrativa. -----

No ponto 20, o técnico responsável pela informação, Dr. Miguel Cravinho sobre o qual apresentamos esta proposta de inquérito, usurpa as competências da Câmara Municipal, quando impõe um calendário para o PDM, a ser submetido a consulta pública e os respetivos passos seguintes do processo legislativo, que é competência própria da Câmara Municipal;-----

O mesmo técnico induz em erro o seu superior e a respetiva Câmara Municipal quando refere que os dias

para discussão pública, são dias de contagem seguida, quando o que a Lei diz, é que a contagem é pelos dias úteis, logo os prazos “impostos” pelo técnico são ilegais.-----

Acréscimo ainda, que após a consulta pública não se segue a aprovação da Revisão do PDM pela Câmara e Assembleia Municipal, mas sim análise e aprovação ou não, das sugestões, propostas, reclamações, etc., na sequência da discussão pública. É um abuso, assumir tecnicamente que a opinião dos Municípios não são para levar em conta.-----

Pelo atrás referido fica demonstrado que o técnico que elaborou a informação sobre a situação dos trabalhos da Revisão do PDM, violou os deveres gerais ou especiais decorrentes da função que exerce, estando obrigado ao dever de isenção, o que não pratica nos pontos 5 e 6 da sua informação, porque analisa e opina sobre a atividade do antigo executivo camarário, que como todos sabemos só à Assembleia Municipal estava obrigado a prestar contas ou a ser censurado, o que nunca aconteceu à época. Faz uma opinião de índole política que lhe está vedado por Lei, nos termos do Art.º 3, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, sendo ainda seu dever criar nos autarcas e público em geral confiança na ação da administração, em especial no que à sua imparcialidade diz respeito, á incorretas referencias aos prazos e atropelos á competência dos órgãos autárquicos.-----

Assim, nos termos do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, proponho que seja instaurado processo de inquérito a fim de averiguar e apurar se houve incompetência, má-fé ou dolo na informação produzida pelo técnico superior da administração, Dr. Miguel Cravinho, e nomeando o Dr. Duarte Pimentel como instrutor, concedendo o prazo de 30 dias para sua conclusão.-----

Vila Franca do Campo, 20 de Setembro de 2012-----

O Vereador-----

Rui Carvalho e Melo”-----

A proposta apresentada mereceu a concordância unânime dos presentes.-----

Tomou da palavra a vereadora Nina Rodrigues Pinto para apresentar a declaração que de seguida, na íntegra se transcreve:-----

“Na sequência do telefonema recebido ontem, dia 19 do corrente mês, pelas 10h00, feito pelo Sr. Chefe de Divisão Administrativa desta Câmara Municipal, Dr. Duarte Pimentel, por ordens superiores, anulando, por sua vez, a solicitação de reunião pelas 14h00 para o dia de hoje através de e-mail enviado no dia 18 do corrente, declaro para a ata que o assunto prendia-se com um suposto alerta para me aconselhar a procurar consultoria jurídica para sustentar a minha participação nas reuniões camarárias devido à minha situação laboral atual. Importa realçar que esta atitude se segue a uma insistência junto da Direção Regional da Educação e Formação para procurar saber quais os atestados apresentados e a sua fundamentação pondo, desta forma, em causa quer os atestados, quer a ética profissional de quem os passou. Ora, precisamente por salvaguarda jurídica, quero deixar claro que esta atitude reforça a

A presente ata, não mereceu aprovação da Câmara Municipal.

tentativa, mais uma vez, de coação e até de ameaça para não comparecer à reunião de hoje na sequência do arrastamento da ausência de deliberações de assuntos camarários devido à não colocação na Ordem do Dia dos assuntos indicados pelos Vereadores do PSD e por mim, nos termos do n.º 1 do art.º 87 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, apresentado ao Presidente da Câmara Municipal desde o dia 3 de Agosto de 2012. -----

Mais grave se torna esta situação quando existem outros técnicos que me solicitam aprovações de outros procedimentos que, supostamente, têm que ser aprovados em reunião de Câmara para ilibar as responsabilidades dos autarcas por violação da lei dos compromissos (n.ºs 3 e 4 do Dec. Lei 127/2012 de 21 de Junho) desde fevereiro até agora. -----

Vila Franca do Campo, 20 de setembro de 2012-----

A vereadora do PS da CMVFC -----

Nina Rodrigues Pinto” -----

O secretário da reunião e chefe de divisão administrativa e operacional solicitou ao presidente da Câmara que lhe fosse permitido esclarecer que, confirmando o contato estabelecido telefonicamente com a vereadora Dra. Nina Rodrigues Pinto que lhe havia sido superiormente determinado, em momento algum e em palavra alguma expressou tácita ou expressamente qualquer ameaça à Sra. vereadora, limitando-se a alertar a mesma para a eventual complexidade da sua situação laboral e possíveis consequências legais.-----

O vereador Rui Melo manifestou a sua estranheza pela situação, protestando pelo facto de o presidente da Câmara ter dado instruções ao chefe de divisão administrativa e operacional para contactar a Sra. vereadora, pois tal atitude apenas pretende condicionar a postura e posição política da mesma nesta Câmara Municipal.-----

O presidente da Câmara esclareceu que a intenção do contato realizado apenas se prendeu com questões laborais, não havendo qualquer intenção subjacente de ameaça ou coação. -----

De seguida os vereadores os vereadores Rui Melo, Maria Eugénia Leal e Nina Rodrigues Pinto, abandonaram a reunião em sinal de protesto político nos termos da DECLARAÇÃO EM DEFESA DA LEGALIDADE apresentada no início desta reunião -----

Em consequência, sem prejuízo do esclarecimento prestado pelo secretário sobre o disposto no n.º 1 do artigo 89.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, o presidente da Câmara ditou para a ata que os argumentos evocados pelos vereadores do PSD para abandonarem a reunião carecem de qualquer fundamento legal, não estando sequer em causa, qualquer violação dos requisitos formais de convocação das reuniões previstos na Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. Nestes termos e ao abrigo das competências que por lei lhe são conferidas, designadamente pelo estatuído na alínea q) do n.º 1 do artigo 68.º da citada lei e da deliberação de delegação de competências n.º 396/2009, de 11 de setembro, em conjugação com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro,

A presente ata, não mereceu aprovação da Câmara Municipal.

fica determinado qualificar com o faltas injustificadas o abandono da presente reunião pelos vereadores Rui Melo, Maria Eugénia Leal e Nina Rodrigues Pinto. -----

Não se verificando o pressuposto legal consagrado no nº 1 do artigo 89º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, o presidente da Câmara Municipal deu por encerrada a sessão sendo 15:30 horas, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel, Chefe de Divisão Administrativa e Operacional, mandei escrever e subscrevo. -----

Declaro ainda que a presente ata contém doze folhas. -----